

GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.
(Companhia Aberta)
CNPJ nº 06.164.253/0001-87
NIRE 35.300.314.441

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 24 de abril de 2018, às 10h00, na Praça Comte Linneu Gomes, S/N, Portaria 3 - na Sala de Reuniões do Conselho de Administração da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("Companhia"), Jardim Aeroporto, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 04626-020, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Assembleia Geral Ordinária

- (a) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;
- (b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício 2017;
- (c) fixar o número de membros do Conselho de Administração;
- (d) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Estatuto Social; e
- (e) fixar o montante da remuneração anual global dos Administradores para o exercício de 2018.

2. Assembleia Geral Extraordinária

- (f) alterar o artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, para refletir o capital social atual da Companhia, em virtude dos aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado da Companhia; e
- (g) ratificar a celebração da Carta Acordo entre a Companhia e cada um dos membros do Conselho de Administração.

Informamos ainda, que a documentação referente à ordem do dia encontra-se disponível para consulta por parte dos Srs. Acionistas na sede social da Companhia, bem como nos websites de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.voegol.com.br/ri>), da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A - Brasil, Bolsa e Balcão ("B3") (www.b3.com.br).

A participação do Acionista poderá ser (i) pessoal, (ii) por procurador devidamente constituído ou (iii) via boletim de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, de acordo com o previsto na Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada.

O acionista que desejar ser representado por procurador deverá observar o quanto disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76, devendo também depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais para representação na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede da Companhia aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para sua realização, a fim de agilizar o atendimento.

As orientações detalhadas acerca do preenchimento e envio do Boletim de Voto a Distância estão disponíveis na sede social da Companhia, bem como nos websites de Relações com Investidores da Companhia (www.voegol.com.br/ri), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

O percentual mínimo para requerer a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91, conforme alterada pela Instrução CVM nº 282/98.

São Paulo, 23 de março de 2018.

Constantino de Oliveira Junior
Presidente do Conselho de Administração